

REGULAMENTO DA CAMPANHA CARRINHO MALUQUINHO (KIDS)

IMPORTANTE: Embora o cupom utilizado para participação no sorteio seja o mesmo da promoção destinada a adultos (“Carrinho Maluco”), a participação da criança SORTEADA somente ocorrerá mediante o preenchimento e assinatura deste Regulamento/Termo de Autorização pelo responsável legal, o qual prevalece sobre quaisquer informações constantes no cupom.

O cupom serve exclusivamente para fins de sorteio, não gerando direito à participação sem a formalização desta autorização escrita.

O Supermercado Brasão Oeste LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.279.078/0001-97, com sede na Rua Antônio Vitório Giordani, n. 164, bairro Centro, cidade de Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, doravante denominado simplesmente “**Supermercado Brasão**”, é o responsável pela realização da promoção “Carrinho Maluquinho KIDS – Especial de Natal”, cujas regras e condições estão detalhadas neste regulamento:

I. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

Cláusula 1ª. A promoção “**Carrinho Maluquinho Especial de Natal**” tem por objetivo oportunizar a crianças de 5 (cinco) a 12 (doze) anos a participação em um sorteio, cujo vencedor poderá retirar mercadorias das gôndolas do supermercado durante um período de **2 (dois) minutos**. Os itens que estiverem de acordo com as permissões deste regulamento e colocados no carrinho durante esse tempo serão entregues **gratuitamente** ao participante sorteado.

Parágrafo Único: A participação da criança somente ocorrerá mediante **autorização expressa do responsável legal**, materializada através do preenchimento e assinatura do cupom da promoção pelo responsável, contendo os dados exigidos, além da assinatura deste regulamento impresso.

II. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Cláusula 2ª. O participante sorteado (criança) terá direito a retirar mercadorias das gôndolas do supermercado no tempo estipulado, respeitando as exceções e condições deste regulamento, observando as seguintes regras: **a)** Poderão participar **exclusivamente crianças de 5 a 12 anos**, desde que devidamente inscritas por seu **RESPONSÁVEL LEGAL**; **b)** O cupom é **pessoal e intransferível**, vinculado à criança participante e ao seu responsável; **c)** O cupom deverá ser integralmente preenchido pelo **responsável legal**, de forma legível, contendo: nome completo da criança, idade, nome completo do responsável, CPF do responsável e telefone/WhatsApp; **d)** A falta de assinatura do responsável legal ou qualquer rasura tornará o cupom inválido; **e)** No dia do

evento, a criança deverá estar **obrigatoriamente acompanhada** do representante legal. **f)** A criança sorteada deverá comparecer, no dia do evento, com **roupa apropriada e segura** para atividade física, com tênis confortável e fechado, visando evitar riscos de acidente durante o evento.

III. EXCLUSÕES

Cláusula 3ª. Não serão permitidos no carrinho da criança:

- Bebidas alcoólicas;
- Produtos de limpeza ou similares;
- Carnes a granel, refrigeradas e embaladas;
- Produtos cortantes, perfumantes ou perigosos;
- Enlatados e produtos excessivamente pesados;
- Cestas de produtos (cestas básicas, natalinas ou similares);
- Qualquer item de uso adulto ou impróprio para crianças.

Sendo aceito **apenas** produtos de **gênero alimentício e de higiene pessoal**, no limite máximo de **01 (UM) item de cada produto**.

Permitidos: alimentos em geral, doces, chocolates, panetones, produtos natalinos, bebidas não alcoólicas, itens infantis de higiene, materiais escolares, brinquedos simples, produtos alimentícios embalados e seguros.

Límite: Será permitido **apenas 01 (um) item por produto**.

Parágrafo Único: Qualquer produto que coloque em risco a integridade física da criança será automaticamente proibido.

IV. MECÂNICA DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO

Cláusula 4ª. Período do Sorteio – O sorteio da promoção será realizado semanalmente, sempre às quartas-feiras, durante o período de vigência da promoção. A data de início e término da promoção será divulgada previamente nos canais oficiais do Supermercado Brasão, incluindo o site e redes sociais e na cláusula 6ª do presente regulamento.

Cláusula 5ª. Critérios para Participação no Sorteio – A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas do Supermercado Brasão, o cliente terá direito a **1 (um) cupom** de participação. O cupom deverá ser preenchido de forma legível, e assinado **pelo responsável legal** da criança participante, com todos os dados solicitados (nome completo, CPF e telefone do responsável, além dos dados da criança). Após o preenchimento, o cupom deverá ser depositado na urna localizada no interior da loja.

Cláusula 6ª. Validação dos Cupons - Os cupons inseridos na urna passarão por uma triagem inicial para verificação de conformidade com as regras de participação. Somente serão considerados válidos os cupons que: **a)** Contenham todas as informações solicitadas de forma completa e legível; **b)** Tenham sido preenchidos pelo **responsável legal maior de 18 anos**; **c)** Não apresentem rasuras, adulterações ou qualquer forma de manipulação fraudulenta; **d)** Cupons que não atendam a esses requisitos serão automaticamente desclassificados, sem direito à participação no sorteio, mesmo que a irregularidade tenha sido vislumbrada no momento do sorteio. **e)** Se refiram a crianças entre 5 e 12 anos; **f)** Após o sorteio, os cupons restantes serão descartados, recomeçando a campanha a partir desse momento com novos cupons concorrentes.

Cláusula 7ª. Processo de Sorteio - O sorteio será realizado nas dependências do Supermercado Brasão e acompanhado pela equipe da Rede Princesa de Comunicação, incluindo a rádio 101,3 FM e a Rádio Princesa 98.5 FM, ambas da cidade de Xanxerê-SC.

Parágrafo Primeiro: A urna contendo os cupons será aberta na presença de um representante autorizado do Supermercado Brasão e, se necessário, de um auditor independente para garantir a transparência do processo.

Parágrafo Segundo: Um único cupom será sorteado por semana, e, se tudo estiver de acordo com esse regulamento, o nome da criança vencedora será divulgado.

Parágrafo Terceiro: Caso o cupom sorteado não atenda às exigências estabelecidas neste regulamento, será desconsiderado, e um novo sorteio será realizado até que um cupom válido seja selecionado.

Cláusula 8ª. Divulgação dos Resultados – O nome da criança vencedora será amplamente divulgado nos canais de comunicação do Supermercado Brasão e parceiros, incluindo:

- a) Divulgação na rádio e nas plataformas digitais do Sistema Princesa de Comunicação e do Supermercado Brasão Oeste LTDA;
- b) Publicações nas redes sociais oficiais do Supermercado Brasão;
- c) Disponibilização de lista de vencedores nas dependências do supermercado e em seu site oficial e mídias digitais, tais como: Instagram, Facebook, WhatsApp, entre outros.

Cláusula 9ª. Procedimentos para Participação no Evento – Os **sorteios** serão realizados nas **quartas-feiras** pela manhã, entre o período das **08:00 às 10:00** com o evento realizado no dia seguinte (quinta-feira) **no período da manhã**, totalizando 2 edições (10/12 e 17/12), sendo que o representante legal da criança sorteada será contatado diretamente pela equipe do Supermercado Brasão/Rádio Princesa por meio das informações fornecidas no cupom (telefone, WhatsApp, etc.) para confirmar sua disponibilidade de participação. O representante legal da criança sorteada concorda que tem o **prazo máximo de até as 21:00** da quarta-feira do sorteio para confirmar sua participação, e que, em caso de não confirmação por parte deste, o mesmo será desclassificado, e um novo sorteio poderá ser realizado.

Parágrafo Único: Em caso de feriado, horários deverão ser revistos com a equipe organizadora.

Cláusula 10ª. Gravação e Divulgação do Evento "Carrinho Maluco" - O evento será filmado e fotografado, sendo as imagens capturadas utilizadas para fins de divulgação da promoção. O **responsável legal** da criança sorteada, ao assinar o cupom, concorda expressamente com o uso de sua imagem e do representado, nome e voz para divulgação comercial, conforme estipulado no Capítulo de Proteção de Dados Pessoais, Uso de Imagem e Consentimento.

Cláusula 11ª. Participação no Evento - No dia do evento, que acontecerá no Supermercado Brasão, a criança deverá estar acompanhada de seu responsável legal no horário previamente combinado, acompanhado de documento pessoal oficial de identificação. Será cronometrado o tempo de 2 (dois) minutos para que o participante retire os produtos das gôndolas, observando as limitações impostas por este regulamento (limite de um item por produto, além das limitações constantes na cláusula 3ª).

Parágrafo Primeiro: A criança sorteada na promoção “CARRINHO MALUQUINHO” deverá **retirar** o carrinho VAZIO na **ENTRADA do Supermercado** e, caso encha o mesmo, deverá retirar o **próximo** no **MESMO LOCAL** que retirou o primeiro.

Cláusula 12ª. Contagem dos Produtos e Entrega do Prêmio - Ao final dos 2 (dois) minutos, a equipe do Supermercado Brasão Oeste LTDA procederá com a contagem e conferência dos itens retirados, verificando se os produtos estão em conformidade com as regras estipuladas no regulamento. Após a conferência, os produtos serão entregues gratuitamente ao participante, que deverá assinar um termo de recebimento do prêmio.

V. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, USO DE IMAGEM E CONSENTIMENTO - LGPD

Cláusula 12ª. Finalidade do Tratamento de Dados Pessoais - O Supermercado Brasão coleta e trata os dados pessoais das crianças participantes e de seus respectivos responsáveis legais exclusivamente para as finalidades de execução da promoção “Carrinho Maluquinho”, conforme descrito neste regulamento. Os dados coletados (como nome completo da criança, idade, nome e CPF do responsável, telefone, e-mail, endereço e redes sociais do responsável) serão utilizados para realizar o sorteio, verificar a elegibilidade, confirmar a autorização legal para participação do menor e promover a divulgação da campanha.

Cláusula 13ª. Base Legal e Consentimento para Tratamento de Dados - Ao assinar o cupom de participação e inseri-lo na urna, o **responsável legal pela criança** declara e consente expressamente com a coleta e o tratamento dos dados pessoais do menor e dos seus próprios dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018 – LGPD), especialmente conforme artigo 14, que dispõe sobre o tratamento de dados de crianças. O consentimento é fornecido de forma livre, informada e inequívoca, com a finalidade exclusiva de permitir a participação da criança na promoção e possibilitar a divulgação institucional do evento.

Cláusula 14ª. Uso de Imagem e Direitos de Personalidade – O responsável legal, ao assinar o cupom, **autoriza expressamente** que a imagem, nome, voz e demais dados pessoais da criança possam ser capturados por meio de filmagens, fotografias ou transmissões ao vivo durante a realização do evento, bem como utilizados pelo Supermercado Brasão em campanhas publicitárias e divulgação da promoção, tanto em mídias impressas quanto digitais, incluindo transmissões ao vivo e futuras reproduções. Essa autorização é concedida de forma gratuita e por prazo indeterminado, sem que caiba ao responsável ou à criança participante qualquer tipo de remuneração ou indenização.

Cláusula 15ª. Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais - Os responsáveis legais pelas crianças participantes têm o direito de, a qualquer momento, solicitar ao Supermercado Brasão o acesso, retificação, exclusão ou portabilidade dos dados pessoais do menor e dos seus próprios dados, bem como a revogação do consentimento dado para o tratamento de seus dados, nos termos da LGPD. Para exercer esses direitos, o participante pode entrar em contato com o Supermercado Brasão pelo endereço Rua Antônio Vitório Giordani, n. 164, bairro Centro, cidade de Xanxerê/SC.

Cláusula 16ª. Medidas de Segurança - O Supermercado Brasão adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais dos participantes contra acessos não autorizados, perdas, ou qualquer forma de tratamento ilícito. Os dados serão armazenados por tempo necessário para cumprir as obrigações legais e para a execução da promoção “Carrinho Maluco”.

Cláusula 17ª. Política de Retenção de Dados - Os dados pessoais coletados para a promoção serão mantidos pelo período estritamente necessário para a realização do sorteio, divulgação da campanha e entrega dos prêmios. Após a conclusão da promoção, os dados serão eliminados, salvo se houver necessidade de retenção para o cumprimento de obrigações legais, defesa de interesses legítimos do Supermercado Brasão ou para finalidades relacionadas à divulgação da

campanha, como exibição de resultados e promoção de futuras edições. Nesses casos, os dados poderão ser mantidos pelo período adicional necessário, respeitando os direitos dos titulares de dados conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. A participação na promoção “Carrinho Maluquinho” implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento. O representante legal da criança participante, ao preencher e assinar o cupom de participação, declara estar ciente de todas as regras e condições, renunciando a qualquer questionamento sobre os critérios do sorteio, divulgação e premiação.

Cláusula 19ª. O Supermercado Brasão não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de conexão, indisponibilidade de meios de comunicação ou qualquer outro impedimento que não esteja sob o controle direto da empresa, que possa comprometer a participação ou a comunicação com os participantes durante a promoção.

Cláusula 20ª. O Supermercado Brasão se reserva o direito de modificar ou alterar qualquer item deste regulamento, desde que não prejudique os participantes, devendo, em caso de alterações, divulgar as novas condições pelos mesmos canais em que o regulamento foi originalmente disponibilizado.

Cláusula 21ª. Qualquer situação não prevista neste regulamento ou eventuais controvérsias que surjam durante a execução da promoção serão resolvidas pela administração do Supermercado Brasão, cuja decisão será soberana e irrecorrível, respeitando a legislação aplicável.

Assim, o responsável legal da criança, sendo maior de idade e absolutamente capaz, ciente de todas as condições e regras contidas no presente regulamento, concorda com sua íntegra, assumindo o compromisso de respeitá-las. Declara também estar de acordo com o uso de seus dados pessoais e de sua imagem nos termos aqui previstos, assinando o presente com plena ciência e voluntariedade.

Xanxerê-SC, 04 de dezembro de 2025.

Nome responsável:

Data de Nascimento:

CPF:

Telefone:

Endereço:

UF:

Cidade:

E-mail:

Nome da criança:

CPF:

Assinatura do responsável